PROTOCOLO

**D I S C R I M I N A Ç Ã O**

**INDICAÇÃO N°:** 409/2025

**Autoria: Ver. Robson Rodrigues Machado**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari**, para que o mesmo viabilize através da Secretaria Municipal de Educação, que adote providências no sentido de assegurar às monitoras e auxiliares de sala atuantes na educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Rio Verde de Mato Grosso – MS o direito a 15 (quinze) dias de recesso no mês de julho de cada ano.

As monitoras e auxiliares de sala exercem funções fundamentais no cuidado, apoio pedagógico e desenvolvimento das crianças na educação infantil. Esses profissionais acompanham a jornada escolar regular e participam ativamente das atividades diárias nas unidades educacionais.

O mês de julho, tradicionalmente reservado para o recesso escolar, constitui uma oportunidade adequada para que parte desse tempo seja utilizado para o descanso dessas profissionais, promovendo o bem-estar físico e psicológico, prevenindo o esgotamento e valorizando seu trabalho.

Conceder o recesso de 15 (quinze) dias corridos durante esse período representa um avanço nas condições de trabalho, fortalece o vínculo desses profissionais com a rede municipal de ensino, além de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade do serviço prestado às crianças.

**Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2025**

Ver. Robson Rodrigues Machado
2° Vice-presidente(a) - Republicanos